



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº. 2.637, DE 20 DE OUTUBRO 2006.

**“Dá denominação a logradouro Público no Bairro Santa Helena,
para Rua Marcolino da Cruz.”**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público localizado no Bairro Santa Helena, passa a denominar – se **Rua Marcolino da Cruz.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de outubro de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal